



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 13/2026 – ISCO/UFOPA, DE 26 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO “MELHOR FOTOGRAFIA COM A TEMÁTICA ABARÉ”

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 430/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40,

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOPA (PDI 2024–2031), que prevê ações voltadas à promoção da integração acadêmica, valorização da cultura e fortalecimento do pertencimento institucional;

Considerando a Resolução CONSEPE nº 404/2023, que aprova a Política de Cultura da UFOPA e incentiva ações de valorização da produção artística, cultural e da diversidade de expressões culturais no âmbito da Universidade;

Considerando a relevância das ações desenvolvidas pela embarcação Abaré para a formação acadêmica, a integração entre ensino, pesquisa e extensão, a promoção da saúde das populações amazônicas e o fortalecimento do compromisso social da UFOPA com os territórios ribeirinhos;

Considerando o interesse institucional em valorizar e divulgar, por meio da linguagem fotográfica, as experiências, os territórios e as ações relacionadas à embarcação Abaré;

Torna público o presente Edital do Concurso “Melhor Fotografia com a Temática Abaré”, que se regerá pelas disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção da melhor fotografia com a temática Unidade de Saúde Fluvial Abaré, visando valorizar e divulgar as ações desenvolvidas pela embarcação, bem como selecionar imagem para utilização em material de comunicação visual institucional do Instituto de Saúde Coletiva.

1.2. As fotografias classificadas em primeiro e segundo lugares poderão ser utilizadas na produção de adesivos institucionais a serem afixados nas dependências do ISCO/UFOPA, bem como em outros materiais de divulgação institucional relacionados à temática do concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do concurso:

I – incentivar a valorização das experiências relacionadas à Unidade de Saúde Fluvial Abaré;

II – promover a divulgação das ações de saúde, ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos territórios atendidos;

III – estimular a produção e a valorização de registros fotográficos relacionados à realidade amazônica;

IV – contribuir para a preservação da memória institucional das ações desenvolvidas pela UFOPA por meio da Unidade de Saúde Fluvial Abaré;

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso:

I – estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA;

II – servidores docentes e técnico-administrativos vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA.

3.2. Não poderão participar membros da Comissão de Organização/Seleção do Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail editais.isco@ufopa.edu.br, dentro do período de inscrição disposto no cronograma do presente edital, item 11.

4.2. Documentos obrigatórios:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO I);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- b) Fotografia(s) em formato JPG ou PNG, com qualidade mínima de 300 DPI, suficiente para impressão em material institucional;
- c) Termo de Compromisso, Autoria e Autorização de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado eletronicamente (Anexo II);

4.3. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) fotografias.

4.4. Os arquivos das fotografias deverão ser identificados com o nome do participante seguido da numeração correspondente, conforme os exemplos: "Nome do Participante_01" e "Nome do Participante_02".

4.5. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste edital.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora responsável pelo planejamento do edital, condução do processo de seleção, julgamento das fotografias e entrega da premiação foi constituída pela Portaria nº 68/2026, de 26 de junho de 2026, do ISCO/UFOPA.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As fotografias deverão estar relacionadas à temática Abaré, contemplando aspectos como:

- I – assistência à saúde;
- II – atividades educativas;
- III – integração entre ensino, serviço e comunidade;
- IV – paisagens, trajetos e cenários amazônicos relacionados às ações da embarcação;
- V – experiências vivenciadas durante as atividades desenvolvidas.

6.2. Não serão aceitas fotografias que:

- I – contenham conteúdo ofensivo, discriminatório ou ilícito;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

II – violem direitos autorais ou de imagem;

III – não guardem relação com a temática do concurso.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação das fotografias apresentadas observará os seguintes aspectos:

Critério	Pontuação
Impacto visual	0 a 30
Relevância para as ações do Abaré	0 a 25
Adequação à temática	0 a 20
Criatividade e originalidade	0 a 15
Qualidade técnica	0 a 10
Total	100 pontos

7.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I – maior pontuação em impacto visual;

II – maior pontuação em relevância para as ações do Abaré;

III – maior pontuação em adequação à temática.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as 02 (duas) fotografias mais bem classificadas no concurso.

8.2. A premiação consistirá em:

I – 1º lugar: R\$ 300,00;

II – 2º lugar: R\$ 200,00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

8.3. Cada participante poderá ser contemplado com apenas uma premiação.

8.4. Caso um mesmo participante obtenha classificação correspondente a mais de uma colocação premiada, será considerada apenas a fotografia de maior pontuação, sendo a colocação subsequente atribuída à fotografia imediatamente melhor classificada dentre as demais concorrentes.

9. DOS DIREITOS DE USO DAS IMAGENS

9.1. Ao efetuar a inscrição, o participante autoriza gratuitamente o ISCO/UFOPA a utilizar as fotografias inscritas e premiadas para fins institucionais, educativos, científicos e de divulgação, sem finalidade comercial.

9.2. Sempre que possível, será assegurada a identificação da autoria da fotografia.

9.3. A responsabilidade pela obtenção de autorização para uso da imagem de terceiros é exclusivamente do participante.

9.4. As fotografias classificadas em primeiro e segundo lugares poderão ser utilizadas na produção de adesivos institucionais a serem afixados nas dependências do Instituto de Saúde Coletiva, bem como em outros materiais de comunicação institucional relacionados à temática Abaré.

9.5. A inscrição implica autorização gratuita, sem exclusividade e por prazo indeterminado, para utilização da fotografia pela UFOPA para fins institucionais.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente edital, observando o prazo estabelecido no cronograma.

10.2. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: editais.isco@ufopa.edu.br, dirigidos à Comissão de Organização/Seleção do Edital.

10.3. Caberá interposição de recurso administrativo contra todas as decisões proferidas no âmbito do processo seletivo, especialmente quanto:

- a) Impugnação do edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- b) Ao resultado preliminar das inscrições homologadas;
- c) Ao resultado preliminar da avaliação das fotografias;
- d) A quaisquer atos que afetem direitos dos proponentes.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, utilizando obrigatoriamente o formulário padronizado de interposição de recurso (ANEXO III), contendo identificação do proponente, exposição detalhada dos fatos e argumentos, indicando a decisão ou ato impugnado, o cabimento do recurso e eventuais provas. Não serão aceitos recursos intempestivos ou enviados fora do formulário.

10.5. A análise das impugnações e dos recursos será realizada pela Comissão de Organização/Seleção, que emitirá decisão fundamentada.

10.6. Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, em última instância, ao Conselho do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado do recurso anterior, devendo o recurso ser apresentado utilizando o formulário padronizado (ANEXO III).

10.7. O resultado do julgamento das impugnações e recursos será divulgado no mesmo meio de publicação do edital, conforme cronograma no site <https://isco.ufopa.edu.br/isco/>

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

11.1. Todas as etapas e resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA), disponível em <https://isco.ufopa.edu.br/isco/>, conforme os prazos estabelecidos neste cronograma.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	26/06/2026
Apresentação de impugnação do edital	Até 28/06/2026
Resultado da análise das impugnações do edital (se houver)	29/06/2026
Período de inscrição	30/06 a 12/07/2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas	13/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	Até 15/07/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Resposta aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas e divulgação do resultado preliminar das avaliações	17/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das avaliações	Até 21/07/2026
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final	22/07/2026
Pagamento da premiação	23/07/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos, em primeira instância, pela Comissão de Organização/Seleção, e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA).

12.2. As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no âmbito da Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste edital poderão ser encaminhados ao e-mail adm.isco@ufopa.edu.br ou realizados presencialmente na Coordenação Administrativa do ISCO, situada no segundo pavimento do BMT2, sala 232B, Rua Vera Paz, s/n, Unidade Tapajós, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém/PA.

Santarém, 26 de junho de 2026.

Waldiney Pires Moraes



EDITAL Nº 11/2026 - ISCO (11.01.45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 17:47)

WALDINEY PIRES MORAES

DIRETOR - TITULAR

ISCO (11.01.45)

Matrícula: ###343#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **61d470e8ee**